

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo. CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

| MODELO | SÉRIE | NÚMERO | MÊS / ANO DA EMISSÃO | |
|-------------------|---------------|--------------------------|----------------------|--|
| 55 | 001 | 000.000.209 | 03/18 | |
| CHAVE DE ACESSO | | | | |
| 2618 0324 4942 00 | 000 0106 5500 | 1000 0002 0910 0000 2096 | | |

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

| ORGAO 26 | | IENTE DMOLOGAÇÃO - SEM VALOR FISCAL | DATA / HORA DO EVENTO 19/03/2018 17:41:40 | | | |
|---|--|--|--|------------------------|--|--------------------|
| EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO 110110 Carta de Correcao | | | | SEQUÊNCIA DO EVENTO 14 | | VERSÃO DO EVENTO 1 |
| STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e | | | PROTOCOLO 126180000060016 | | DATA / HORA DO REGISTRO 19/03/2018 17:41:44 | |

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 10-A do art. 70 do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao

II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario

III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

| ldghlkglh | jlksdjkgljklo | lskghlgdif | lhikflgilhd |
|-----------|---------------|------------|-------------|
| | | | |